



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

A sinalização viária com condições de visibilidade, proporciona aos cidadãos usuários das vias públicas, melhores condições de cumprimento e obediência às condições e regras estabelecidas ao longo da malha viária localizada dos munícipes desta urbe, além de contribuir esteticamente para a imagem do município. Considerando a necessidade no qual justifica que o Município de Marabá, vem crescendo consideravelmente, haja vista com o surgimento de novos bairros, sendo; Novo Progresso, São Miguel da Conquista, Cidade jardim, Bairros Araguaia e Nossa Senhora Aparecida entre outros que ainda não receberam a implantação de sinalização viária vertical, horizontal e semafórica, que por sua vez, tem como fator de destaque em face da relevância e necessidade, o crescimento exponencial da frota de veículos neste município.

A implantação da Sinalização Viária (Vertical, Horizontal, Semafórica e Dispositivos Auxiliares) se faz necessária e obrigatória, em caráter de urgência para as vias municipais na área central e bairros, vez que, estão desgastadas e em diversos locais, fora de padronização levando em consideração o artigo **Art. 88 da Lei 9.503/97 – CTB**. Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de obras ou de manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação.

O que impactará sobremaneira na aplicação da lei de trânsito, pela falta e/ou insuficiência da sinalização ao longo das vias de Marabá/PA, consoante ao previsto no Artigo 90 do CTB. Podendo ainda traduzir-se em riscos para a segurança viária, aumento do cometimento de práticas classificadas segundo a legislação de trânsito vigente, como infrações, e que em grande parte destas, necessitam da existência da sinalização de trânsito, correta, visível, eficiente, para que se torne elemento de subsídio essencial à realização do ato jurídico perfeito no processo de autuação por infração de trânsito, em respeito ao teor do Artigo 280 do CTB, Portaria Denatran nº 59/2007, resoluções do CONTRAN e demais normas vigentes.

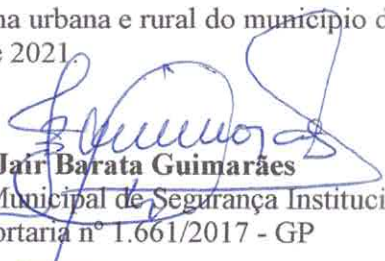
Ressalta-se ainda o avanço da Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da Secretaria de Viação e Obras Públicas, nhoque tange à pavimentação asfáltica da cidade, e que se faz necessário implantar a sinalização de trânsito por meio da SMSI e do DMTU.

Devido à existência de poluição visual em excesso na cidade, optou-se pela utilização de películas com alto grau de refletância, para que a sinalização possa se sobressair e também chamar a atenção devida e antecipada dos condutores de veículos automotores e demais usuários das vias públicas.

Na mesma senda, mencionamos ainda o contexto da municipalização de trânsito, que tem em seu bojo, a existência obrigatória do setor de engenharia de tráfego e sinalização viária, que atua exatamente no planejamento, execução e manutenção da referida sinalização, que tem ainda um condão de proteção e segurança das pessoas que utilizam as vias públicas de Marabá.

A justificativa em tela tem por objeto alicerçar o processo licitatório para fornecimento instalação, e implantação de Sinalização Viária (Vertical, Horizontal, Semafórica Veicular e Dispositivos Auxiliares) nas vias da zona urbana e rural do município de Marabá/PA.

Marabá/PA, 08 de junho de 2021.


Jair Barata Guimarães

Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP